



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 334/2026

Processo Número: **12625/2026** | Data do Protocolo: 14/04/2026 16:43:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003800310039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a política estadual de desenvolvimento de jovens portadores de necessidades especiais, proporcionando preparo e capacitação para estudos e trabalho na fase adulta.

Artigo 1º - Fica instituída a política estadual de desenvolvimento de jovens portadores de necessidades especiais, proporcionando preparação estudos e capacitação ao trabalho na fase adulta, estabelecendo os seguintes princípios e diretrizes:

I – ficam estabelecidos como pilares desta política estadual a busca pela autonomia do jovem portador de necessidades especiais; a formação acadêmica adaptada; a capacitação prática para o trabalho; e o fortalecimento da estrutura familiar;

II – o ensino médio ministrado no Estado de São Paulo adotará medidas para preparar os jovens portadores de necessidades especiais para serem inseridos no mercado de trabalho, bem como deverá incentivar e preparar esses alunos para prosseguirem os estudos nos graus superiores;

III – as instituições de nível superior no Estado de São Paulo deverão adotar medidas de tal forma que haja maior facilidade para que os portadores de necessidades especiais sejam inseridos e acompanhados na sua vida acadêmica;

IV – o Estado deverá promover eventos periódicos e itinerantes com equipe multidisciplinar na área da psicologia, psiquiatria, neurologia, fonoaudiologia e terapêuticas, dentre outras, para atenderem e orientarem jovens em idade para ingresso no mercado de trabalho;

Artigo 2º – O Estado poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil organizada, empresários e afins para a consecução deste objetivo.

Artigo 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A preparação de jovens portadores de necessidades especiais (PCDs) para o ingresso no mercado de trabalho no Brasil é um campo em crescimento, focado em superar barreiras históricas através de capacitação técnica, habilidades comportamentais (soft skills) e metodologias de suporte, como o emprego apoiado. Embora a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) obrigue empresas com 100 ou mais funcionários a preencherem de 2% a 5% de suas vagas com pessoas com deficiência, a inclusão real exige preparação qualificada.

Para aumentar a empregabilidade dos jovens com deficiência e garantir o acesso ao mundo do trabalho entendemos que a inserção no mercado de trabalho deve ocorrer de forma incentivada e assistida, com acompanhamento de equipe multidisciplinar para que haja uma inclusão de qualidade e consistente.

Pelos motivos expostos, solicito aos nobres pares o apoio à aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões,

Vitão do Cachorrão - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em 14/04/2026 15:40

Checksum: **A95A64A330A863A2984EA51EDD97D1D8B7D906D55A190C225E1899236AE9F244**

